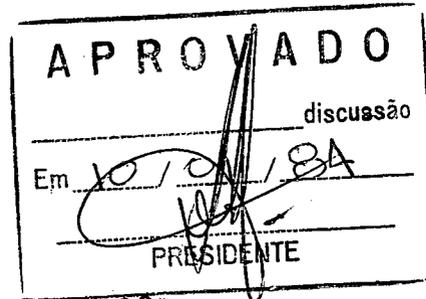




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1.984.

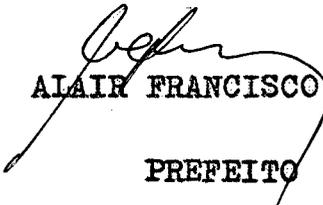
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica concedida uma Subvenção na importância de Cr\$. 1.500.000,00 ( Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros ), a favor do LIONS CLUBE DE CABO FRIO, ENTIDADE SEM FIM LUCRATIVO, sediada nesta cidade.

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária própria- Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social - 3.2.3.1 Subvenções Sociais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO,

  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA

PREFEITO